



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

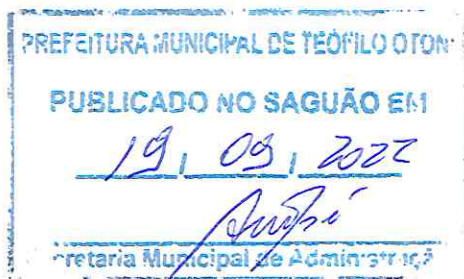
PORTARIA Nº 58/2022

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA À SERVIDORA,

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **EDILANE CARLA BARREIROS** matrícula **15.377**, inscrita no CPF sob o nº **976.150.056-04**, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 19 de Setembro de 2022.



Cláudia
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO